Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Ao expediente

JUN. 2009 Sala de Sessão

REQUERIMENTO Nº 158/2009

Lido na Sessão Secretario(a)

VANZELLA - DEM e PAULO DA FARMACIA - PMDB,

Secretario(a) veleadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 1/18 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Exmo. Senhor José Domingos Fraga Filho, Deputado Estadual, ao Exmo. Senhor Diógenes Curado, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Senhor Tenente Coronel Nerci Adriano Denardi, Comandante da Polícia Militar Regional Norte de Sinop, ao Exmo. Senhor Major Alberto de Barros, Comandante do 8° CPA Sorriso e ao Senhor Sebastião Andrade Filho, Presidente do Conselho Municipal de Segurança, requerendo a realização de Estudos de viabilidade financeira para que sejam implantados no município de Sorriso - MT, Unidades Móveis da Policia Militar, com objetivo de combater a violência.

JUSTIFICATIVAS

A sociedade sorrisense está solicitando a adoção de medidas no sentido de melhoria no sistema de segurança pública local, uma vez que há incidência de ocorrências que comprometem a qualidade de vida, fazendo com que a população fique apreensiva em função dos furtos, assaltos e assassinatos que vem ocorrendo com certa frequência principalmente nos finais de semana;

O objetivo desta propositura é minimizar a violência com o policiamento ostensivo, agilizando procedimentos policiais, intensificando a atuação policial na prevenção e pronto atendimento de ocorrências e delitos garantindo a tranquilidade da população, com a ação de uma polícia equipada, armada, bem treinada e parceira da comunidade;

A unidade Móvel da policia militar poderá funcionar como um veículo do tipo furgão, equipado com rádio fixo para comunicação policial com a central, rádios portáteis, telefone celular e ponto de telefonia para conexão com a internet. As pessoas poderão registrar as ocorrências diretamente na unidade móvel, além de poder contar com os policiais ou com o atendimento pelo número 190;

A finalidade é reduzir o índice de violência nas regiões atendidas, através de levantamento da PM que indicará os locais de maior criminalidade, auxiliando na definição dos pontos estratégicos;

Considerando que os locais onde há maior concentração de lojas, bancos e pessoas poderão ganhar reforço policial com a implantação de unidades móveis;



Considerando que com a implantação da unidade moveis equipadas com computadores, a Polícia Militar poderá diminuir o tempo de atendimento às ocorrências e a população terá como aliado, o MSN (programa de mensagens instantâneas pela internet) para acionar a polícia;

Considerando que a parceria entre comunidades e a Polícia Militar visará à redução da violência e renderá bons resultados.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho

de 2009.

VANZELLA Vereador DEM PAULO DA FARMÁCIA Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

A P R O V A D O

Ao expediente

Sala de Sessão 15 JUN. 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 159/2009



LEOCIR FACCIO - PDT, LUIS FABIO MARCHIORO -

PDT, POLESELLO – PTB E PROFESSORA MARISA - PSB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Senhor Paulo Raposo, Presidente da 'Águas de Sorriso', com cópias ao Senhor Gilson Costa Passo, Gerente Regional da 'Águas de Sorriso', ao Senhor Estevam Húngaro Calvo Filho, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, requerendo informações sobre preços de tarifas e serviços cobradas pela 'Águas de Sorriso' com os respectivos percentuais de reajustes desde a sua concessão, bem como as justificativas dos referidos aumentos, nos termos que estabelece o contrato de concessão:

- a) Quais os valores e percentuais de reajustes ocorridos da data da concessão até o presente momento, nos termos que são definidos na TABELA DE TARIFAS, ANEXO I, do Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgoto Sanitário do município de Sorriso, operado por concessionário privado, aprovado pela Lei nº 708/98, de 15 de dezembro de 1.998;
- b) Quais os valores e percentuais de reajustes ocorridos da data da concessão até o presente momento, nos termos que são definidos na tabela de SERVIÇOS DE ÁGUA (VALORES EM REAIS), ANEXO II, do Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgoto Sanitário do município de Sorriso, operado por concessionário privado, aprovado pela Lei nº 708/98, de 15 de dezembro de 1.998;
- c) Quais as justificativas, se houveram alterações após a data da concessão, na TABELA DE TARIFAS e de SERVIÇOS DE ÁGUA, conforme regrado no CAPÍTULO VII – DAS TARIFAS E PREÇOS, do "CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO E", anexo da Lei nº 708/98, de 15 de dezembro de 1.998;

d) Cópia das atas das reuniões e das decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e outros documentos comprobatórios que autorizaram reajustes dos preços das tarifas e de serviços à concessionária 'Águas de Sorriso'.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVAS

Considerando que houve vários aumentos de preços nas tarifas e serviços, realizados pela 'Concessionária de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário' e que os cidadãos usuários vêm reclamar aos vereadores, inquirindo sobre quais bases são realizados tais reajustes;

Considerando que estes reajustes, segundo os usuários, estão acima dos índices de inflação;

Considerando que a referida concessão, regida pela Lei nº 710/98, de 15 de dezembro de 1998, estabelece no Anexo I, os pré-requisitos mínimos para a concessão, no item '4 - TARIFA' explicitando as formas e prazos de fixação das tarifas;

Considerando que a referida concessão, regida pela Lei nº 710/98, de 15 de dezembro de 1998, estabelece no Anexo I, os pré-requisitos mínimos para a concessão, no item '5 - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO' com finalidade de exercer a fiscalização dos serviços prestados e no item '7 - DA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO';

Considerando que a Lei nº 712/98, de 18 de dezembro de 1998, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), entidade integrante da Administração Municipal e tem como finalidade promover a fiscalização do Contrato de Concessão, regular tarifas, moderar e dirimir conflitos de interesses relativo ao objeto da Concessão;

Considerando que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Inciso XXXIII do Art. 5° da Constituição Federal de 1988);

Considerando as ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA, estabelecida no Inciso X, Art. 13 da Lei Orgânica Municipal: "fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Considerando a importância de tornar pública tais informações com finalidade de tirar dúvidas, realizar controle e garantir transparência nas ações dos Poderes Públicos em relação ao cidadão;

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de

2009.

LEOCIR FACCIO Vereador PDT

JIS FABIO MARCHIORO Vereador PDT

ROLESELLO Vereador PTB PROFESSORA MARISA Vereadora PSB



A P R O V A D O

Ao expediente
Sala de Sessão 1 5 JUN. 2009

REQUERIMENTO Nº 160/2009

Lido na Sessão

1 5 JUN 2009

1° Secretario (a)

CHAGAS ABRANTES – PR, CHACRINHA – PR, ROSEANE MARQUES DE AMORIM – PR, PROFESSORA MARISA – PSB E GERSON L. FRANCIO – JABURU – PSB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e ao Presidente da COOPSERV'S, requerendo a realização de uma Audiência Pública com a finalidade de esclarecer valores que a Administração Pública repassa a COOPSERV'S e esta para os servidores.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que através da audiência pública, os servidores e demais interessados terão esclarecidas suas dúvidas;

Considerando que, estes servidores, se sentem prejudicados por não terem recebido o aumento salarial, e muitos deles recebem salário inferior ao salário mínimo, mesmo trabalhando 40 horas semanais;

Considerando que a administração municipal e a COOPSERV'S devem priorizar o atendimento aos servidores, pois estes são responsáveis pela prestação de serviços públicos;

Considerando que esta é uma reivindicação dos cooperados da COOPSERV'S.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho

CHAGAS ABRANTES

de 2009.

Vereador PR

CHACRINHA

Vereador PR

ROSEANE MARQUES DE AMORIM

Vereadora PR

PROFESSORA MARISA Vereadora PSB GERSON L. FRANCIO – JABURU Vereador PSB